

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE REFERÊNCIA****1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras em atendimento as demandas das Secretarias do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

**2- JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a contratação de empresa especializada em manutenção de cadeiras, a qual fornecerá os materiais necessários para os devidos ajustes em cadeiras giratórias, tendo em vista que os reparos são necessários para que o mobiliário possa ser utilizado de forma correta e segura, considerando que com o uso frequente das cadeiras, é natural que elas sofram desgastes e precisem de reparos.

**3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor ALEX GOTARDI, da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: [alexgotardi93@gmail.com](mailto:alexgotardi93@gmail.com)

Telefone: 46-3563-8000

**4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA, haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS**

Não se aplica.

**6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA****DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:**

Não se aplica.

**DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:**

Não se aplica.

**7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

Os serviços deverão ser entregues ou prestados no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, de forma **TOTAL**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

Os serviços deverão ser entregues ou prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

**8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

Os serviços desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega ou prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração. Sendo que não serão recebidos fora dos horários estabelecidos.

**9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO**



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**Fiscal: VISLAINE APARECIDA PEDRETTI**

**E-mail: [compras@pmsas.pr.gov.br](mailto:compras@pmsas.pr.gov.br)**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 10-ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens ou serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

**Esclarecimentos: VISLAINE APARECIDA PEDRETTI**

**E-mail: [compras@pmsas.pr.gov.br](mailto:compras@pmsas.pr.gov.br)**

**Telefone: 46 3563 8000**

### 11-OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada poderá ser estabelecida em cláusula contratual.

### 12-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos bens ou serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Administração, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de **R\$ 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

### 13-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado R\$	Valor máximo total R\$
1		CONCERTO E REPARO EM CADEIRAS GIRATÓRIAS Colocação de pistão a gás, rodízios, par de braços e correção em suportes em "L" para encosto, pinturas e soldas em estruturas metálicas.	72	SERV.	140,00	10.080,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.080,00</b>

### 14-ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO**

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

  
**VISLAINE APARECIDA PEDRETTI**

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Administração. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná – 13 de abril de 2023

  
**ALEX GOTARDI**  
Secretária Municipal de Administração

  
**ALEX GOTARDI**  
Responsável pelo Termo de Referência

**DB REFORMAS E VENDAS EM GERAL**

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**END:** AVENIDA BRASIL , 1431  
**BAIRRO:** CENTRO  
**CIDADE:** SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE  
**EST:** P.R  
**CEP:** 85710-000  
**CONTATO:** 46 3563 8000



TEL : (49) 99808-2612 

**ORÇAMENTO REFORMAS EM GERAL**

LOCAL: PREFEITURA			
QUANT	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
72	CONserto e reparo em cadeiras giratórias sendo: COLOCAÇÃO DE PISTÃO A GÁS, RODÍZIOS, PAR DE BRAÇOS E CORREÇÃO EM SUPORTES "L" PARA ENCOSTO, PINTURAS E SOLDAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS.	R\$ 175,00	R\$ 12.600,00
		<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 12.600,00</b>

**VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 12.600,00**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**FORMA DE PAGAMENTO:** A VISTA  
**PRAZO DE ENTREGA:** 15 DIAS, APÓS A CONFIRMAÇÃO.



**DATA:** 05/04/2022

**VALIDADE DO ORÇAMENTO:** 15 DIAS

***"TUDO EM CONSERTOS E REFORMAS DE ESTOFADOS"  
 DS REFORMAS E VENDAS EM GERAL***

**CNPJ:** 46.649.150/0001-21  
**RUA:** MARCILIO DIAS 158 **B:** BELA VISTA  
**CHAPECÓ S.C** **CEP:** 89804-160

JULIANO CORREA OLIVEIRA  
CNPJ 33.135.343/0001-12  
Fone: (46 )99981-9744  
Rua: Jabuticabeira, 96 |Bairro: São José Operário.  
Santa Izabel do Oeste | PR  
CEP: 85.650-000

## ORÇAMENTO PARA CONsertOS EM GERAL

**DESTINATARIO:** Prefeitura Municipal      **ENDEREÇO:** Avenida Brasil Nº 1431 , Centro  
**CIDADE:** Santo Antônio do sudoeste P.R      **CEP:** 85710-000

### PREFEITURA MUNICIPAL

Quant	Serviços	V. Unitário.	Total
72	Conserto e reparo em cadeiras giratórias sendo: Colocação de pistão a gás, rodízios, par de braços e correção em suportes "L" para encosto, pinturas e soldas em estruturas metálicas.	R\$ 185,00	R\$ 13.320,00
<b>VALOR R\$ 13.320,00</b>			

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 13.320,00**

**VALORES E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** A VISTA /DEPÓSITO EM CONTA / VIA PIX

**PAGAMENTO:** A VISTA  
**Data :** 09/04/2022

**PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** 15 DIAS  
**Validade:** 20 dias.

	<b>Data:</b> 11/04/2023
<b>Cliente:</b>	Prefeitura Santo Antônio do Sudoeste
<b>Endereço:</b>	Avenida Brasil , 1431 Centro CEP: 85710-000
<b>Telefone:</b>	(46) 3563-8000

### Orçamento de Reformas e Serviços

Relação de Serviços Prestados			
Quant	Descrição de serviço	Valor Unit.	Valor Total
72	<p>Conserto e reparo em cadeiras giratórias sendo:</p> <p>Colocação de pistão a gás, rodízios, par de braços e correção em suportes "L" para encosto, pinturas e soldas em estruturas metálicas.</p>	R\$ 140,00	R\$ 10.080,00

<b>Total</b>	<b>R\$ 10.080,00</b>
--------------	----------------------


Formas de Pagamento e Condições				
<input type="checkbox"/> A Vista	<input type="checkbox"/> Prazo	<input type="checkbox"/> PIX	<input type="checkbox"/> Boleto	<input type="checkbox"/> 50% Pedido e 50 % Entrega

Orçamento válido por 20 dias

## *LM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO*

**LM Material De Escritório**

**CNPJ:** 15.618.636/0001-79

**Contato:** (49) 99954.4149 

**Endereço:** Área Rural , CX 01 | **CEP:** 89815-899.  
Chapecó | SC



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 205/2023**

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
<b>205</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	13/04/2023	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
584704-4	ALEX GOTARDI	282/2023	
<b>Local</b>			
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO		
<b>Órgão</b>			
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
<b>Forma de pagamento</b>			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE		5 Dias	

**Descrição:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras em atendimento as demandas das Secretarias do Município

**Justificativa:**

Justifica-se a contratação de empresa especializada em manutenção de cadeiras, a qual fornecerá os materiais necessários para os devidos ajustes em cadeiras giratórias, tendo em vista que os reparos são necessários para que o mobiliário possa ser utilizado de forma correta e segura, considerando que com o uso frequente das cadeiras, é natural que elas sofram desgastes e precisem de reparos.

**Lote****001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
022664	CONSERTO E REPARO EM CADEIRAS GIRATÓRIAS	SERV	72,00	140,00	10.080,00
	CONSERTO E REPARO EM CADEIRAS GIRATÓRIAS				
	Colocação de pistão a gás, rodízios, par de braços e correção em suportes em "L" para encosto, pinturas e soldas em estruturas metálicas.				
				<b>TOTAL</b>	<b>10.080,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.080,00</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**PARECER CONTÁBIL**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras em atendimento as demandas das Secretarias do Município

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras em atendimento as demandas das Secretarias do Município, ao custo máximo de **R\$ 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 14/04/2023.

  
**JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**  
 Contadora  
 CRC -069856/O-8/PR



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras em atendimento as demandas das Secretarias do Município

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **LILIANE ROBERTA MOREIRA**, inscrita sob CNPJ **15.618.636/0001-79** para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras em atendimento as demandas das Secretarias do Município**, ao custo máximo de **R\$ 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO****2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

**2.2 O CASO CONCRETO**

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **LILIANE ROBERTA MOREIRA** cotou o valor de **R\$ 10.080,00**, a empresa **DB REFORMAS E VENDAS EM GERAL** cotou o valor de **R\$ 12.600,00** e a empresa **JULIANO CORREA OLIVEIRA** cotou o valor de **R\$ 13.320,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **LILIANE ROBERTA MOREIRA** para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras em atendimento as demandas das Secretarias do Município**, ao custo máximo de **R\$ 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 14/04/2023.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras em atendimento as demandas das Secretarias do Município.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras em atendimento as demandas das Secretarias do Município, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

#### **Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 14/04/2023.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	283		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras em atendimento as demandas das Secretarias do Município.		
Dotação Orçamentária*	0401104122040320090000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.080,00		
Data Publicação Termo ratificação	17/04/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 2226905936 ([Logout](#))



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.618.636/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/05/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>15.618.636 LILIANE ROBERTA MOREIRA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>L M MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>A RURAL</b>	NÚMERO <b>CX 01</b>	COMPLEMENTO <b>CXPST 01</b>
CEP <b>89.815-899</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AREA RURAL DE CHAPECO</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECO</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CADEIRAS01@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(49) 9954-4149</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/12/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/04/2023** às **17:33:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **15.618.636 LILIANE ROBERTA MOREIRA**  
CNPJ/CPF: **15.618.636/0001-79**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140090833461**  
Data de emissão: **11/04/2023 17:22:42**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **10/06/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 11/04/2023 17:22:42

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.618.636/0001-79  
**Razão Social:** LILIANE ROBERTA MOREIRA  
**Endereço:** RUA PADRE ANCHIETA 76 CASA / CENTRO / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2023 a 27/04/2023

**Certificação Número:** 2023032901400983036290

Informação obtida em 11/04/2023 17:27:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957**  
**CNPJ 83.021.808/0001-82**



**Certidão Negativa de Tributos Municipais**

Numero da Certidão:  
**32446 / 2023**

Data de Emissão:  
**13/04/2023**

Validade:  
**12/07/2023**

CPF/CNPJ:  
**15.618.636/0001-79**

Nome / Razão Social:  
**15.618.636 LILIANE ROBERTA MOREIRA**

Endereço:  
**CX 01**  
Bairro:  
**RURAL**

**AVISO:** Até o momento não constam débitos em aberto para pessoa identificada.

**Descrição:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

**Código de Controle da Certidão/Número**

**QX82JG8DQE**

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-tex/servlet/hwpcconsautcert>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 15.618.636 LILIANE ROBERTA MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.618.636/0001-79

Certidão nº: 14972523/2023

Expedição: 11/04/2023, às 17:28:55

Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **15.618.636 LILIANE ROBERTA MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.618.636/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 15.618.636 LILIANE ROBERTA MOREIRA**  
**CNPJ: 15.618.636/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:24:54 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/10/2023.

Código de controle da certidão: **A782.6233.5ACF.7BAD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

<b>Nome Civil</b>	<b>CPF</b>
LILIANE ROBERTA MOREIRA	017.066.380-94

<b>CNPJ</b>	<b>Data de Abertura</b>
15.618.636/0001-79	29/05/2012

**Nome Empresarial**  
15.618.636 LILIANE ROBERTA MOREIRA

**Nome Fantasia**  
L M MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS

**Capital Social**  
1,00

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data da Situação Cadastral</b>
ATIVA	29/05/2012

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89815-899	AREA RURAL	CX 01	CXPST 01
Bairro	Município	UF	
AREA RURAL DE CHAPECO	CHAPECO	SC	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
2º período	01/01/2023	-
1º período	29/05/2012	31/12/2012

## Atividades

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

### Atividade Principal (CNAE)

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

### Ocupações Secundárias

Reparador(a) de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, independente

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Estofador(a) independente

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de

### Atividades Secundárias (CNAE)

3314-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de

refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

Soldador(a) / brasador(a) independente

refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.887.181/0001-83  
**Razão Social:** ALCI DA SILVA 56610700982  
**Endereço:** RUA RUI BARBOSA 749 CASA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/05/2023 a 31/05/2023

**Certificação Número:** 2023050214035700166474

Informação obtida em 02/05/2023 14:13:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SC

NOME

LILIANE ROBERTA MOREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

1102421797 SJS RS

CPF

017.066.380-94

DATA NASCIMENTO

24/02/1981

FILIAÇÃO

HERON DA SILVA MOREIRA

TERESINHA PETERLE

MOREIRA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

04980651740

VALIDADE

16/10/2023

1ª HABILITAÇÃO

07/07/2010

OBSERVAÇÕES



*Liliane R. Moreira*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO

03/12/2018

*Francisco Wollinger Neto*  
Diretor Estadual de Trânsito

ASSINATURA DO EMISSOR

91324413350  
SC139528660

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1749751740

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1749751740

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023**  
**PROCESSO Nº 283/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras em atendimento as demandas das Secretarias do Município

**CONTRATADA:**

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
LILIANE ROBERTA MOREIRA	15.618.636/0001-79	LILIANE ROBERTA MOREIRA		017.066.380-94	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p><b>Justificativa</b></p> <p>Justifica-se a contratação de empresa especializada em manutenção de cadeiras, a qual fornecerá os materiais necessários para os devidos ajustes em cadeiras giratórias, tendo em vista que os reparos são necessários para que o mobiliário possa ser utilizado de forma correta e segura, considerando que com o uso frequente das cadeiras, é natural que elas sofram desgastes e precisem de reparos.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	480	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30572/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: LILIANE ROBERTA MOREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 15.618.636/0001-79, estabelecida na RUA PADRE ANCHIETA, 76 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Xanxerê/SC, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 14/04/2023.

**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI**

Presidente Comissão de Licitações

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 030/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras em atendimento as demandas das Secretarias do Município

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LILIANE ROBERTA MOREIRA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCERTO E REPARO EM CADEIRAS GIRATÓRIAS - Colocação de pistão a gás, rodízios, par de braços e correção em suportes em "L" para encosto, pinturas e soldas em estruturas metálicas.			SERV	72,00	140,00	10.080,00
<b>TOTAL</b>								<b>10.080,00</b>

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2023.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**

BUGRE COMERCIAL EIRELI	51	1	duplo e proteção superior anti-respingos. RODO PLÁSTICO 65 CM fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com cabo de alumínio de 1,40 m. Borracha dupla com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto. Perfil duplo e proteção superior anti-respingos.	LOQ LOQ	200,00	29,61
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	52	1	SABONETE LÍQUIDO PARA ANTISSEPÉSIA DAS MÃOS com tampa e lacre, GALÃO DE 5 LITROS, rotulado. Sua formulação rica em tensoativos garante uma eficiente limpeza de mãos, mesmo na presença de grande quantidade de resíduos gordurosos e proteicos. Possui emoliente e não contém fragrância. Indicado para uso em áreas de saúde e alimentícias. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Com registro na Anvisa. A empresa fornecedora deverá realizar a capacitação dos profissionais quanto ao uso, diluição e aplicação do produto sanitizante domissanitário.	VALE VERDE FLOR DE MARIA	200,00	18,00
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	53	1	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS, extra reforçado com medida mínima 90x90x0,07 - ROLO COM 30 SACOS.	ecoo ecoo	3.000,00	7,56
KF ANTONELLI LTDA	54	1	SAPONÁCEO EM GEL com tensoativo aniônicos e biodegradáveis, agentes abrasivos aniônicos e branqueador, espumante e fragrância, embalagem 300 ml.	DESORAL	2.500,00	3,60
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	55	1	SUPORTE LIMPA TUDO , confeccionado em plástico polipropileno, cabo de alumínio de 1,40 m. A base possui "garras" para a fixação das fibras de limpeza. Base medindo 25 cm. Sistema de encaixe com rosca.	nycool nycool	100,00	15,45
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	56	1	TOALHA MICROFIBRA MÁGICA pano microfibras multiuso, com super absorção, antibacteriana, composta de 80% poliéster + 20% poliamida, com dimensões mínimas de 30cm X 30 cm.	nobre nobre	150,00	3,08
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	57	1	TOALHA MICROFIBRA MÁGICA pano microfibras multiuso, com super absorção, antibacteriana, composta de 80% poliéster + 20% poliamida, com dimensões mínimas de 60cmx80cm.	facilita facilita	150,00	9,11
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	58	1	TOALHA MICROFIBRA MÁGICA pano microfibras multiuso, com super absorção, antibacteriana, composta de 80% poliéster + 20% poliamida, com dimensões mínimas de 80X130cm.	artepano	200,00	26,81
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	59	1	TOALHA DE ROSTO BRANCA toalha de rosto em 100% algodão. Especificações mínimas: 50 cm x 80 cm, peso mínimo 250 gr.	facilita facilita	300,00	8,26
BUGRE COMERCIAL EIRELI	60	1	VARAL DE CHÃO DE AÇO OU ALUMINIO com seis varetas com capacidade para até 5,04 metros de roupa ou 8,70 kg distribuídos.	MOR MOR	20,00	153,96

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/03/2023.

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**5727F6CE

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 030/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 030/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras em atendimento as demandas das Secretarias do Município

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LILIANE ROBERTA MOREIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSERTO E REPARO EM CADEIRAS GIRATÓRIAS - Colocação de pistão a gás, rodízios, par de braços e correção em suportes em "L" para encosto, pinturas e soldas em estruturas metálicas.			SERV	72,00	140,00	10.080,00
<b>TOTAL</b>								<b>10.080,00</b>

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**56CBE493

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023 - Processo nº 70/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FLOR DA SERRA DO SUL**

**Lei nº 839/2023**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse para a Associação Institucional da Agricultura Familiar – ASSINTRAF e dá outras providências.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono com base na Lei Orgânica Municipal art. 61 inciso IV, a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio, para repasse para a Associação Institucional da Agricultura Familiar – ASSINTRAF, inscrito no CNPJ nº 06.245.139/0001-81, com vistas a efetuar o assessoramento, acompanhamento no programa de habitação rural, compreendendo o levantamento, cadastramento em todas as etapas de execução destes projetos junto às famílias beneficiadas.

**Artigo 2º.** Para fazer jus ao benefício de que trata esta lei, a entidade comprovará:

- I – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- II – Estatuto da Associação;
- III – Certidão Negativa Municipal;
- V – Certidão Negativa Estadual;
- VI – Certidão Negativa de Débitos Federais;

**Artigo 3º.** Para a consecução do objeto do Artigo 1º, o município repassará o montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a serem repassados, pelo período de 12 meses, tendo sua vigência a partir de abril de 2023.

**Artigo 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Dotação orçamentária:

**Órgão:** 0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
**Unidade:** 0901 - DEPTO. DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
**Função:** 20 - AGRICULTURA  
**Programa:** 621 - Incremento da Produção Agropecuária  
**Sub-Função:** 608 - Promoção da Produção Agropecuária  
**Natureza de Despesa:** 33.90.39

**Artigo 5º -** Os valores descritos nesta Lei, não sofrerão reajustes de qualquer natureza.

**Artigo 6º -** Diante dos valores recebidos pela Associação Institucional da Agricultura Familiar – ASSINTRAF, a mesma ficará obrigada a prestar contas do valores recebidos, através de encaminhamento de relatório das atividades prestadas ao final do período do convênio que ficarão arquivadas em local próprio na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, que disponibilizará a qualquer cidadão a consulta a referidos documentos, diante do que dispõe a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a informações.

**Artigo 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, 14 de abril de 2023.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 030/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras em atendimento as demandas das Secretarias do Município

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LILLIANE ROBERTA MOREIRA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCERTO E REPARO EM CADEIRAS GIRATORIAS - Colocação de pistão a gás, rodízios, par de braços e correção em suportes em "L" para encosto, pinturas e soldas em estruturas metálicas.			SERV	72,00	140,00	10.080,00
<b>TOTAL</b>								<b>10.080,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2023.  
**RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023 - PROCESSO Nº 63/2023 - RESULTADO**

Torna-se público o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023, de 14 de abril de 2023, do tipo Menor Preço por Item, onde nenhum licitante apresentou proposta, tendo sido considerado DESERTA.

Barracão/PR, 14 de abril de 2023. **JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022**  
**Processo inexigibilidade nº 15/2022**

OBJETO: Contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL  
VIGÊNCIA ATUAL: 03/04/2024 - DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ROBERTO SCHIAVINI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2021**  
**Processo inexigibilidade nº 11/2021**

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes módulos: Portal do contribuinte e DESIF, suporte técnico operacional, para utilização no Sistema de Gestão do Poder Executivo Municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;  
VIGÊNCIA: 13/04/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 12.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 46.743.542/0001-55  
Representante: MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES - CPF nº 126.407.798-00  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 18.320,00 (Dezoito Mil, Trezentos e Vinte Reais) - VIGÊNCIA: 12/04/2024  
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ nº 37.952.094/0001-09  
Representante: CLEBER TADEU BRIDI - CPF nº 064.943.309-24  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 201.008,50 (Duzentos e Um Mil e Oito Reais e Cinquenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 12/04/2024  
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 35.088.051/0001-00  
Representante: IVONI PAULINA BOFF - CPF nº 477.163.209-04  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município. VALOR TOTAL: R\$ 16.798,20 (Dezesseis Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos) - VIGÊNCIA: 12/04/2024  
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 19.634.481/0001-15  
Representante: LEANDRO APARECIDO DE PAULA - CPF nº 009.925.610-00  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 185,00 (Cento e Oitenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 12/04/2024  
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: JD ELETRO COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 36.091.140/0001-60  
Representante: JOICE DELGMANN - CPF nº 043.179.589-45  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 4.990,00 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais)  
VIGÊNCIA: 12/04/2024  
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FLOR DA SERRA DO SUL**

**DECRETO Nº 013/2023**

Revoga Decretos 054/2021 e 42/2022 e designa Servidores para comporem o Comitê Local e Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, e da outras providências:

**VALMOR FELIPE JUNIOR**, Prefeito de Flor da Serra do Sul, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei: DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

NOME	REPRESENTANDO
Cleide Loch Cazalli	Secretaria Municipal de Saúde
Eliane Rodrigues Ferazzo	Secretaria Municipal de Educação
Adilson Ribeiro	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Sandra Barbosa de Oliveira	Secretaria Municipal de Agricultura
Flávio Xavier	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Giovana Biolchi Martins	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Marcia Martins	Conselho Tutelar
Marli Matias dos Santos	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Lucas Lopes	Técnico da Emater

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

NOME	REPRESENTANDO
Thaisline Maso Felipe	Secretaria Municipal de Assistência Social
Eleandro de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde
Douglas Horst	Secretaria Municipal de Educação
José Joceli dos Santos	Secretaria Municipal de Agricultura
Liane Damo	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Valdecir Ferrarini	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Art. 3º Os servidores indicados no presente Decreto deverão desenvolver as atividades, que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando os Decretos Municipais nº 42/2022 e 54/2021.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 11 de abril de 2023.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023**

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que o certame acima identificado que será realizado na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), cuja abertura e julgamento das propostas estava prevista anteriormente para o dia 14 de abril de 2023 às 09h00min terá sua disputa prorrogada para o dia 02 de maio de 2023 às 14h00min. A referida prorrogação dá-se diante da readequação de alguns pontos do edital de licitação. Diante disso fica estabelecido:

O limite para acolhimento das propostas para as 13h30min do dia 02 de maio de 2023. A abertura das propostas a partir das 13h30min do dia 02 de maio de 2023. O início da disputa e etapa de lances as 14h00min do dia 02 de maio de 2023. Os interessados deverão ficar atentos as alterações realizadas no edital os quais poderão adquirir o Edital Retificado, seus anexos e demais atos no site oficial do município [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) e na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Para maiores informações dúvidas ou pedidos de esclarecimento entrar em contato pelo telefone (46) 3546-1144 ou encaminhar por escrito para o e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de maio de 2023.

**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
 CNPJ 75.927.582/0001-55  
 E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº **179/2023**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado **LILIANE ROBERTA MOREIRA**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **LILIANE ROBERTA MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.618.636/0001-79**, estabelecida na RUA PADRE ANCHIETA, 76 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 030/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras em atendimento as demandas das Secretarias do Município, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	22664	CONCERTO E REPARO EM CADEIRAS GIRATÓRIAS - Colocação de pistão a gás, rodízios, par de braços e correção em suportes em "L" para encosto, pinturas e soldas em estruturas metálicas.		SERV	72,00	140,00	10.080,00
<b>TOTAL</b>								<b>10.080,00</b>

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 030/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é **de R\$ 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo em até 30 dias contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

*Liliane*



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 030/2023** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
480	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

*Liliane*

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 030/2023 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por ALEX GOTARDI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

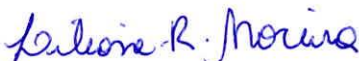
**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de abril de 2023.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**LILIANE ROBERTA MOREIRA**

CNPJ N°: 15.618.636/0001-79

**LILIANE ROBERTA MOREIRA**

CPF N°: 017.066.380-94

Testemunhas:

**FLÁVIA REGINA MAI**

CPF N°: 078.964.499-19

  
**CESAR AUGUSTO ORTEGA**

CPF N° 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023

Processo dispensa nº 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LILIANE ROBERTA MOREIRA

CNPJ Nº 15.618.636/0001-79

Representante: LILIANE ROBERTA MOREIRA

CPF nº 017.066.380-94

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras em atendimento as demandas das Secretarias do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 13/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
 CNPJ Nº 40.087.572/0001-74  
 Representante: EDISSON LUIZ SCHITICOSKI  
 CPF nº 524.576.569-15  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.  
 VALOR TOTAL: R\$ 98.536,00 (Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais)  
 VIGÊNCIA: 12/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:BB2BFF0D**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023 PROCESSO  
 DISPENSA Nº 030/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023  
 Processo dispensa nº 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: LILIANE ROBERTA MOREIRA  
 CNPJ Nº 15.618.636/0001-79  
 Representante: LILIANE ROBERTA MOREIRA  
 CPF nº 017.066.380-94  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras em atendimento as demandas das Secretarias do Município.  
 VALOR TOTAL: R\$ 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 13/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:E2DE692A**

**ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA  
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Washington Rafael Proença da Fonseca
Cargo/Função	Chefe de Gabinete
Data	14/04/2023 a 14/04/2023
Quantidade	1 de 40% Valor Unitário 120,00
Valor	R\$ 120,00
Destino	Londrina - PR
Motivação	Participação do curso do tribunal de contas, com o tema Nova Parecer Previa que aconteceu na UEL Londrina PR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Claudinei Cunha Pacheco
Cargo/Função	Vereador
Data	14/04/2023 a 14/04/2023
Quantidade	1 de 40% Valor Unitário 120,00
Valor	R\$ 120,00
Destino	Londrina - PR
Motivação	Participação do curso do tribunal de contas, com o tema Nova Parecer Previa que aconteceu na UEL Londrina PR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Roberto Pereira de Paula
Cargo/Função	Vereador
Data	14/04/2023 a 14/04/2023
Quantidade	1 de 40% Valor Unitário 120,00
Valor	R\$ 120,00
Destino	Londrina - PR
Motivação	Participação do curso do tribunal de contas, com o tema Nova Parecer Previa que aconteceu na UEL Londrina PR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Pamela Fonseca Ribas Giunta
Cargo/Função	Assessora Jurídica
Data	14/04/2023 a 14/04/2023
Quantidade	1 de 40% Valor Unitário 120,00
Valor	R\$ 120,00
Destino	Londrina - PR
Motivação	Participação do curso do tribunal de contas, com o tema Nova Parecer Previa que aconteceu na UEL Londrina PR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Edmundo Lopes
Cargo/Função	Presidente
Data	14/04/2023 a 14/04/2023
Quantidade	1 de 40% Valor Unitário 120,00
Valor	R\$ 120,00
Destino	Londrina - PR
Motivação	Participação do curso do tribunal de contas, com o tema Nova Parecer Previa que aconteceu na UEL Londrina PR.

**Publicado por:**  
 Natália de Souza Gouvea da Silva  
**Código Identificador:C11DCA41**

**ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 25/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado FCK30, com serviço de bombeamento, que adjudica como vencedora do certame a empresa:

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
01	BONILHA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	01.	R\$ 137.800,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no site: [www.saojosedabovista.pr.gov.br](http://www.saojosedabovista.pr.gov.br)

São José da Boa Vista, 14 de abril de 2023.

**WILLYS MANOEL BARBOSA**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:2C48A279**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
 EDITAL DE HABILITAÇÃO**

**QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO PRESENCIAL 07/2023**

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 07/2023, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:



2A 17 de Abril de 2023

Atos Oficiais - Edição 2145



Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
porcelanato, madeira e laminados. O refil, microfibras pode ser lavável a mão ou em máquinas de lavar. ESPECIFICAÇÕES: dimensões do produto - (A) 1,14 cm - (B) 42cm - (C) 12cm.								
TOTAL 114.581,70								
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI								
1	1	ALCOOL ETILICO LIQUIDO A 70% DESINFETANTE HOSPITALAR para superficies fixas, produto exclusivamente para uso profissional, álcool etílico hidratado na concentração de 70% INPM (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superficies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico, registro no ministério da saúde e ANVISA, devendo estar devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização, apresentar certificado de boas práticas de fabricação-CIBPF por linha de produção, FRASCO COM 1000ML e de uso exclusivo de assistência à saúde.	VALE VERDE		UN	2.000,00	4,46	8.920,00
20	1	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO desengordurante. Possui alto poder de formação de espuma que auxilia na retirada de resíduos alimentares e gordurosos de origem animal ou vegetal. Contendo tensoativos biodegradável que não agride ao meio ambiente, sem fragrância. Composição: Dodocil bezeno, Sulfato de Sódio, Extrato Glicólico natural, tensoativos não iônico, espessante, estabilizante, alcalinizante, conservante antiespumante, corante e veículo, em GALÃO DE 5 LITROS. Diluição de 1:20. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, a data de validade do produto e número do lote. Com registro na Anvisa. A empresa fornecedora deverá realizar a capacitação dos profissionais quanto ao uso, diluição e aplicação do produto sanitizante domissanitário.	VALE VERDE lar		FRASC	200,00	13,00	2.600,00
52	1	SABONETE LIQUIDO PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS com tampa e lacre, GALÃO DE 5 LITROS, rotulado. Sua formulação rica em tensoativos garante uma eficiente limpeza de mãos, mesmo na presença de grande quantidade de resíduos gordurosos e proteicos. Possui emoliente e não contém fragrância. Indicado para uso em áreas de saúde e alimentícias. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Com registro na Anvisa. A empresa fornecedora deverá realizar a capacitação dos profissionais quanto ao uso, diluição e aplicação do produto sanitizante domissanitário.	VALE VERDE FLOR DE MARIA		UN	200,00	18,00	3.600,00
TOTAL 15.120,00								
SALVI E LOPES E CIA LTDA.								
7	1	AVENTAL IMPERMEÁVEL PARA LIMPEZA Em PVC com forro de poliéster, as medidas são de 30 cm para pescoço e 70 cm de altura.	PLASTICOR AVENTAL IMPERMEÁVEL PARA LIMPEZA Em PVC com forro		UN	50,00	10,71	535,50
33	1	LIXEIRA DE 30 LITROS COM PEDAL Estes cestos com pedal são produzidos em polipropileno de alta resistência, são indicados para áreas internas e externas de edifícios comerciais, áreas laboratoriais, hospitalares e alimentícias e até residências. Sua tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, além de evitar os riscos de contaminação. CAPACIDADE DE 30 LITROS. COR BRANCA	JSN LIXEIRA DE 30 LITROS COM PEDAL		UN	200,00	81,96	16.392,00
TOTAL 16.927,50								
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA								
3	1	ALCOOL ETILICO EM GEL, PARA HIGIENIZAÇÃO À 70% com ação antisséptica, sem enxágue, hidratado, destinado à assepsia das mãos, prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	vale verde		UN	1.000,00	29,80	29.800,00
5	1	ALVEJANTE E GERMICIDA concentrado poder químico de alvejamento e desinfecção; Composição: composto inorgânico clorado, associação de agentes sequestrantes, quelantes, alcalinizantes e veículo aquoso, tensoativos Biodegradáveis. Diluição: 4 a 6 gramas por kg de roupa seca. BOMBONA DE 20 KG. Com Registro na ANVISA. A empresa fornecedora deverá realizar a capacitação dos profissionais quanto ao uso, diluição e aplicação do produto sanitizante dosanitário	claralux		UN	50,00	318,00	15.900,00
6	1	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO Elevado poder de amaciamento e lubrificação dos artigos têxteis. Apresenta extraordinário efeito sinérgico entre os diversos agentes ativos de sua formulação. Composição: associação de tensoativos catiônicos, hidróxidos, corantes, essências, conservantes e veículos aquoso. Tensoativos biodegradáveis. Apresentação EMBALAGEM DE 20 LITROS. Diluição: 4 a 6 gramas por kg de roupa seca. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, a data de validade do produto e número do lote. Com registro na ANVISA. E de uso exclusivo de assistência à Saúde. A empresa fornecedora deverá realizar a capacitação dos profissionais quanto ao uso, diluição e aplicação do produto sanitizante domissanitário.	claralux		PACOT	50,00	120,00	6.000,00
9	1	BALDE DE PLÁSTICO, QUADRADO, CAPACIDADE 15 LITROS aproximadamente, com uma extremidade em formato de bico para descarte de água, fabrico em plástico de primeira qualidade, com alça plástica seguindo uma cor diferente do balde.	arqplast		UN	100,00	27,83	2.783,00
11	1	CARRINHO FUNCIONAL COM BOLSA E BALDE DOBLO DE 30 LITROS COM ESPREMEDOR ACOMPANHADO DE MOP ÁGUA (mop úmido/ cabo e cabeleira). As medidas do carrinho montado são: 116 cm de comprimento, 57 cm de largura e 100 cm de altura, com peso de cerca de 18 kg. CatMat: 123242.	nobre		UN	20,00	1.200,00	24.000,00
28	1	ESFREGÃO COM ENGATE PLANO ESPONJA 33cmX13cmX2cm - Completo.??	nobre		UN	200,00	57,00	11.400,00
42	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO "PISO MOLHADO" em plástico de polipropileno, amarela, seus dizeres são em cor preta e no idioma em português e a simbologia na cor vermelha. Medidas: aberta 62 cm (altura) x 37,5 cm (largura) x 48 cm (profundidade), fechada 66,5 cm (altura) x 37,5 cm (largura) x 2,5 cm (profundidade).	nobre		UN	30,00	30,00	900,00
43	1	REFIL DE GEL ANTISSEPTICO PARA DISPENSER higienizador de mãos dermatologicamente testado. Álcool gel 70%. Embalagem 800ml.	bell pws		UN	50,00	9,90	495,00
47	1	REFIL PARA ESFREGÃO COM ENGATE 33cmX13cmX2cm	nobre		UN	100,00	18,96	1.896,00
58	1	TOALHA MICROFIBRA MÁGICA pano microfibras multissuav, com super absorção antibacteriana, composta de 80% poliéster + 20% poliamida, com dimensões mínimas de 80X130cm.	artepano		UN	200,00	26,81	5.362,00
TOTAL 98.536,00								
Homologo e Adjudico a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal								

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: KF ANTONELLI LTDA - CNPJ Nº 48.065.681/0001-00  
 Representante: SILVIA ADRIANE MILNICZUK - CPF nº 027.362.229-38  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.903,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Três Reais). VIGÊNCIA: 12/04/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023 - Processo dispensa nº 030/2023  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: LILIANE ROBERTA MOREIRA - CNPJ Nº 15.618.636/0001-79  
 Representante: LILIANE ROBERTA MOREIRA - CPF nº 017.066.380-94  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras em atendimento as demandas das Secretarias do Município.  
 VALOR TOTAL: R\$ 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais) - VIGÊNCIA: 13/04/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: MULTI AÇAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA  
 CNPJ Nº 73.244.337/0001-18  
 Representante: SALETE GASPARIM CORAZZA - CPF nº 476.099.829-20  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município. VALOR TOTAL: R\$ 114.581,70 (Cento e Quatorze Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos). VIGÊNCIA: 12/04/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 123, DE 14 DE ABRIL DE 2023**  
 Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando resultado da perícia médica realizada pelo INSS, sob protocolo nº 481146577, RESOLVE:  
 Artigo 1º- PRORROGAR até 20 de maio de 2023, a Licença para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria nº 75, de 17 de fevereiro de 2023, para a servidora Pública Municipal LEILA ZOLET GIRARDI (1203), ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil.  
 Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2023.  
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
 CNPJ Nº 24.384.602/0001-58  
 Representante: FERNANDO LUIZ MARCON - CPF nº 052.653.599-74  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município. VALOR TOTAL: R\$ 15.120,00 (Quinze Mil, Cento e Vinte Reais) - VIGÊNCIA: 12/04/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**Quedas de Energia?**  
 Sua propriedade sofre com quedas de energia elétrica?

**PROCURE A CÂMARA DE VEREADORES DO SEU MUNICÍPIO**

**OU FAÇA O CADASTRO PELO LINK:**  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAygm5iorZMRzjqACSqorXyNdQMmpJX6Y4esCyqbEQp78Hg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAygm5iorZMRzjqACSqorXyNdQMmpJX6Y4esCyqbEQp78Hg/viewform?usp=sf_link)



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: SALVI E LOPES E CIA LTDA. CNPJ Nº 82.478.140/0001-34  
 Representante: LUIZ CARLOS SALVI - CPF nº 619.057.639-72  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município. VALOR TOTAL: R\$ 16.927,50 (Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos) - VIGÊNCIA: 12/04/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

OS DADOS LEVANTADOS SERÃO UTILIZADOS PELO COMITÊ DE CRISE EM ENERGIA ELÉTRICA DA AMSOP PARA SOLICITAR MELHORIAS E INVESTIMENTOS DA COPEL NA REGIÃO SUDOESTE

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
 CNPJ Nº 40.087.572/0001-74  
 Representante: EDISSON LUIZ SCHITICOSKI - CPF nº 524.576.569-15  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.  
 VALOR TOTAL: R\$ 98.536,00 (Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais)  
 VIGÊNCIA: 12/04/2024  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

